



Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Extrato do Termo de Fomento nº 10/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Assis;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 21.139.000/0001-47;

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, ampliando assim a capacidade de proteção animal no município de Assis a partir de ações que visam prevenção de abandonos, negligência e maus tratos, bem como a viabilização de assistência a animais em situações de agravamento de saúde, vítimas doenças, agressões ou acidentes. Para tal, serão executadas ações de castração de animais previamente cadastrados e monitorados pela SOS Pets como, também, serão disponibilizados atendimentos de saúde para casos graves de animais resgatados pela entidade, abandonados ou de família de baixa renda, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, que deste fica fazendo parte integrante e indissociável.;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
020201	GABINETE	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04 122 0003 1689 0000 S.O.S.PETS PROTETORA DOS ANIMAIS		
103 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 091	R\$ 20.000,00
104 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 119	R\$ 5.000,00
105 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 123	R\$ 20.000,00
106 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 125	R\$ 12.666,66
107 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 127	R\$ 5.666,66
108 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 129	R\$ 5.000,00
109 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 08.00.1.501.0-100 132	R\$ 10.000,00

VALOR: R\$ 78.333,32 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), em 9 (nove) parcelas;

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 08/2025/DA.

Assis (SP), em 15 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | FONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19314-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO